



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 122/2024

TERMO ADITIVO Nº01 ao **TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 29.03.2022 (CONTRATO Nº 063/2022), constante de fls. 1175/1190, do Processo Administrativo Nº 8799/2021, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **GEOPIX DO BRASIL LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DE ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL**, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental Sr. **CARLOS MACEDO DA COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 04029181-7 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.173.567-00, residente Rua Senhor Irineu Machado 159, Jardim Amália, Volta Redonda/RJ, Ordenadora de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **GEOPIX DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.556.970/0001-29, com sede na Avenida T - 15, nº 2044, Quadra 620, Lote 5, Setor Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP: 74.280-380, representada neste ato, pelo titular o Sr. **LUIZ FERNANDO LOZI DO CARMO**, portador da carteira de identidade nº MG 5242769, expedida pelo SSP/MG e CPF/MF nº 926.201.166-00, neste ato denominada **CREDENCIADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01 ao TERMO DE COMPROMISSO de prestação de serviços de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico e Social**, de conformidade com o que com o que consta do Processo nº8799/2021, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93 e Lei nº 13.465/2017, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Compromisso por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 29/03/2024 até 29/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da fiscalização fls. 1210, anuência da empresa as fls. 1208/1209 e que encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no órgão oficial do município "jornal Volta Redonda em destaque" incumbido das publicações, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 20 de Março de 2024.


CARLOS MACEDO DA COSTA
p/MUNICÍPIO

GEOPIX DO
BRASIL
LTDA:0455697000
0129

Assinado de forma digital
por GEOPIX DO BRASIL
LTDA:04556970000129
Dados: 2024.03.21
11:33:55 -03'00'

LUIZ
FERNANDO
LOZI DO
CARMO:92620
116600

Assinado de forma
digital por LUIZ
FERNANDO LOZI DO
CARMO:92620116600
Dados: 2024.03.21
11:34:08 -03'00'

LUIZ FERNANDO LOZI DO CARMO
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

